

LEI Nº 1.290, DE 17 DE JANEIRO DE 2.011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e dá outras providências”.

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com a seguinte classificação funcional programática:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.02. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

04.02.20.606. Agricultura – Extensão Rural

04.02.20.606.00104 – Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano

04.02.20.606.00104.2018 – FOMENTO P/ DESENV. MUNICIPAL DA DIVERSIFICAÇÃO

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a receita proveniente do Superávit Financeiro apurado em 2010.....R\$ 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda